

EDITAL

06/EE/2026

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e seis de março de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alteração da designação do apoio administrativo à Câmara Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/250.10.700/2, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira-----

TOMAR CONHECIMENTO: do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de março de 2026, relativo à designação do apoio administrativo ao funcionamento do órgão executivo e ao secretariado das reuniões da Câmara Municipal, que revoga o despacho n.º 37071, de 05 de novembro de 2025. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Alteração da Designação do Apoio Administrativo à Assembleia Municipal -

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/250.10.700/2, do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira-----

TOMAR CONHECIMENTO: do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de março de 2026, relativo à designação do apoio administrativo ao órgão deliberativo, que revoga o despacho n.º 37077, de 05 de novembro de 2025. -----

ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE-----

ASSUNTO: Apoio financeiro para requalificação de instalações desportivas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 2026/850.10.002/1 de 14/01/2026 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 20.027,10 € (Vinte mil e vinte e sete euros e dez cêntimos) para o Futebol Clube Alvaladense como apoio para as obras de requalificação da sede social.-----

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva e da melhoria das condições dos equipamentos desportivos junto da população. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S. BARTOLOMEU DA SERRA ---

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído n.º 2026/450.10.215/27 de 03/03/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile no dia 28 de março de 2026 na Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra entre as 21h e as 06hsolicitado pelo requerente.

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Unanimidade

ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA SÃO FRANCISCO DA SERRA

ASSUNTO: Apoio financeiro para dotar sala de equipamento desportivo.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2026/850.10.003.01/16 de 02/03/2026do Serviço Municipal de Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 4.250,00 € (Quatro mil, duzentos e cinquenta euros) para o Grupo Desportivo e Recreativo de São Francisco da Serra como apoio na aquisição de material desportivo para dotar sala desportiva (ginásio). O apoio proposto representa 50% do valor global do investimento previsto.

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Unanimidade

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba –Associação dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/850.10.003.01/20 de 06/03/2026 da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.722,78€ (mil setecentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos) para a Associação dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém, destinada a apoiar a aquisição de instrumentos para a Fanfarras dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém.

FUNDAMENTOS: 1 - A Fanfarra desempenha um papel relevante na dinamização cultural do município, representando os Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém em diversas cerimónias oficiais, eventos culturais e iniciativas comunitárias, contribuindo para a valorização da identidade local e para a formação de públicos.

2 - Alguns dos instrumentos atualmente utilizados encontram-se bastante desgastados ou já não reúnem as condições necessárias para a prática musical, tornando-se imprescindível a sua substituição e reforço, de forma a garantir a continuidade e a qualidade do trabalho desenvolvido.

3 - Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Unanimidade

B.G.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência por Contrato de Comodato do Prédio Urbano, destinado a Sala de Convívio em São Bartolomeu da Serra.-----

LOCALIZAÇÃO: São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.201/71, de 12 de março de 2026, do Serviço de Aproveitamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a cedência por Contrato de Comodato do Prédio Urbano, inscrito na matriz predial sob o Artigo 5 137º da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 659/20241105, da freguesia do São Bartolomeu da Serra, à Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra, destinada a Sala de Convívio e sede da Associação. -----

DOIS – Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme documento em anexo -----

FUNDAMENTOS: UM – No seguimento do solicitado pela Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra. -----

DOIS – De acordo como Artigo 33.º, n.º 1, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Salão Nobre da Casa do Povo de Alvalade -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/28 de 04/03/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile no dia 28 de março de 2026 no Salão Nobre da Casa do Povo de Alvalade das 21h às 02h solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/30 de 13/03/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um baile dia 10-04-2026 na Sala da Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo das 21.30h às 04h solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Alvalade para aquisição de destrocador de mato (triturator a martelos).

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo 2026/850.10.002/3, do Gabinete de Apoio à Presidência.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.

PROPOSTA: UM: Aprovar submeter a aprovação da Assembleia Municipal a concessão de apoio à Junta de Freguesia de Alvalade no valor de 4.407,00 € (quatro mil quatrocentos e sete euros), para aquisição de um destrocador de mato enquanto reforço dos meios operacionais da freguesia na realização de trabalhos de limpeza e manutenção de terrenos, bermas de vias e outros espaços públicos.

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Atendendo à necessidade de reforçar os meios operacionais da freguesia e à urgência na realização destes trabalhos, a Junta de Freguesia de Alvalade procedeu à aquisição de um destrocador de mato (triturator a martelos) destinado ao reforço dos meios operacionais da freguesia para a realização de trabalhos de limpeza e manutenção de terrenos, bermas de vias e outros espaços públicos à aquisição e pagamento do referido equipamento, no valor de 4.407,00 € (quatro mil quatrocentos e sete euros), conforme fatura n.º FT 20/8, em anexo;

DOIS: A utilização deste equipamento permitirá melhorar a capacidade de intervenção da freguesia na gestão e manutenção do território, contribuindo para uma resposta mais célere às necessidades locais e para a melhoria das condições de prestação de serviços à população.

TRÊS: A Junta de Freguesia de Alvalade solicitou ao Município de Santiago do Cacém apoio financeiro para a despesa efetuada com a aquisição do referido equipamento;

QUATRO: Ao Município compete apoiar as freguesias no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações.

De Direito: Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Unanimidade

ENTIDADE: MARIN SOCACIU TRANSPORTE UNIPessoal, LDA

ASSUNTO: Lote nº 37 da Expansão III, sito no Loteamento Municipal da ZIL, em Vila Nova de Santo André-Retificar Cláusula 1ª do Contrato-Promessa

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.50.200/22 de 23 de agosto de 2019, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.

PROPOSTA: UM -Aprovar a retificação da Cláusula Primeira do Contrato-Promessa de Constituição do Direito de Superfície, cuja minuta foi aprovada por deliberação de Câmara de dia 05/09/2019, onde se diz que: “...do lote de terreno para construção identificado por nº 37 da Expansão III, sito no Loteamento Municipal da ZIL –Zona Industrial Ligeira, em Vila Nova de Santo André, com a área de 1.440,00m2, inscrito na matriz sob o artigo 4818º”, passe a constar que: “... do lote de terreno para construção identificado por nº 37 da Expansão III, sito no Loteamento Municipal da ZIL –Zona Industrial Ligeira, em Vila Nova de Santo André, com a área de 1.440,00m2, inscrito na matriz sob o artigo 4618º”.

DOIS–Aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato-promessa para Constituição do Direito de Superfície, celebrado em 03 de setembro de 2019, conforme documento anexo.

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o previsto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro;

B.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: “URIENS CIRCUS” -----

ASSUNTO: Licenciamentos de Recinto Itinerante-----

LOCALIZAÇÃO: Terreno junto ao Campo de Futebol Alternativo de Santiago do Cacém, Largo do Mercado de Alvalade Sado e Terreno da Junta de Freguesia de Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: Processos de Licenciamento de Recinto Itinerante Nº 2026/450.10.221/31, 32 e 33 de 17/03/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Uriens Circus” no Largo do Mercado de Alvalade Sado nos dias 04 e 05 de abril de 2026, no Terreno da Junta de Freguesia de Ermidas do Sado nos dias 11 e 12 de abril de 2026 e no Terreno Junto ao Campo de Futebol Alternativo de Santiago do Cacém nos dias 17,18,19,24,25 e 26 de abril de 2026. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto Itinerante, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: INSTITUTO PIAGET – COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL E ECOLÓGICO, C.R.L. -----

ASSUNTO: Pagamento faseado de prestação de direito de superfície –Lote na ZIL de Vila Nova de Santo André – Ano de 2026. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2000/300.50.200/1, de 10 de novembro de 2000, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Autorizar o Instituto Piaget a efetuar o pagamento faseado, da prestação de direito de superfície referente ao corrente ano de 2026, no valor de 43.348,23€ (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos), em 10 prestações mensais, a iniciar em março do corrente ano. -----

FUNDAMENTOS: **Um** – O Instituto Piaget é o superficiário do lote na ZIL de Vila Nova de Santo André, onde se encontra edificada a unidade hoteleira. -----

Dois – De acordo com o solicitado pelos requerentes, e nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: DOMINGOS ONOFRE DA MAIA DOMINGUES -----

ASSUNTO: Solicitação de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), relativa à implantação de dois apoios agrícolas -----

LOCALIZAÇÃO: Vale Ruivo, freguesia de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo 01/2024/115 de 15.11.2024 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa-----

601

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a redução da faixa de gestão de combustível, referente à implantação de construção de dois apoios agrícolas, no prédio sito em Vale Ruivo – Cercal do Alentejo ----

FUNDAMENTOS: Um - Segundo a carta de Perigosidade de Incêndio Estrutural de 2022, todo o prédio está inserido em muito baixa e baixa perigosidade de incêndio, estando os dois apoios agrícolas em muito baixa perigosidade de incêndio. -----

Dois - As edificações propostas distam entre 15,00 m e 50,00 m da estrema mais próxima

Três - Segundo a planta de condicionantes da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI), o prédio não está inserido em floresta. Contudo encontra-se rodeado por floresta no lado nascente e sul. -----

Quatro -“... nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ... , pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo anterior.” -----

Cinco -Nº 1, nº 3 e nº4 do artigo 61.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13.10.2021 -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA-----

ENTIDADE: VIATEL – TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, S.A.-----

ASSUNTO: Suspensão de execução dos trabalhos da empreitada de Remodelação do Sistema AVAC da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca em Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/24, de 03 de junho de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a suspensão de execução dos trabalhos da empreitada de Remodelação do Sistema AVAC da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca em Santiago do Cacém, por um período de 15 dias. A respetiva suspensão dá origem à consequente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 03-06-2026. ----

FUNDAMENTOS:UM – Conforme consta no documento interno nº 9484 de 18-03-2026;----

DOIS – Artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovação do projeto de execução da Ampliação e Qualificação do Museu Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/300.30.001/10, de 16 de março de 2026, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

Ad.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um - Aprovar o projeto de execução da Ampliação e Qualificação do Museu Municipal de Santiago do Cacém-----

Dois -Aprovar o relatório final da revisão do projeto. -----

FUNDAMENTOS: Um –O projeto de arquitetura de execução da Qualificação do Museu Municipal de Santiago foi elaborado internamente na Divisão de Projeto e Obras, os projetos especiais das diversas especialidades foram efetuados por um gabinete de projeto externo, sendo constituído por: -----

- Projeto de Arquitetura, -----
- Projeto de Estabilidade, -----
- Projeto de Águas,-----
- Projeto de Esgotos, -----
- Projeto de Eletricidade e Luminotecnia, -----
- Projeto de AVAC, -----
- Projeto de Sonorização, -----
- Projeto de ITED,-----
- Projeto de SCIE,-----
- Projeto de Acústica,-----
- Plano de Segurança e Saúde, -----
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição,-----

Os diversos projetos são compostos das peças desenhadas e peças escritas nomeadamente:-----
Memória descritiva e justificativa,-----

- Caderno de Encargos,-----
- Medições detalhadas e Mapa de Quantidades, -----
- Estimativa Orçamental.-----

O valor da estimativa orçamental é de 1.012 000€ sem IVA. -----

Dois - Posteriormente foi adjudicado ao exterior a revisão do projeto de acordo com a legislação em vigor nomeadamente o Código de Contratação Pública. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade, retificando-se o erro de escrita do fundamento 1 devendo ler-se 1.012.000€ com IVA -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Atribuição de bolsas de estudo 2025/2026 lista definitiva-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2025/650.10.100/842 de 01/09/2025, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Aprovar a Lista Definitiva da atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2025/2026, num total de 50 Bolsas de Estudo com o valor mensal de 150,00€, durante o período de outubro de 2025 a julho de 2026, o que corresponde a um valor total 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros). -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Seguir uma política de incentivo ao prosseguimento de estudos a nível superior, através de atribuição de bolsa de estudo a estudantes carenciados no município, enquadrada por Regulamento, continuando e colaborando para a qualificação dos municípios e dotando o município de quadros técnicos superiores que contribuem para um equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural.-----

De Direito: O definido nos artigos 17.º e 18.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: ANDREAS MARTINUS MARIA VAN MIERLO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Solicitação de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), relativa à implantação de apoio agrícola-----

LOCALIZAÇÃO: Fontanal, freguesia de Abela-----

REFERÊNCIA: Processo 01/2022/157 de 17.11.2022 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa-----

PROPOSTA: Aprovar a redução da faixa de gestão de combustível, referente à implantação de construção de apoio agrícola, no prédio sito em Fontanal –Abela -----

FUNDAMENTOS: Um - Segundo a carta de Perigosidade de Incêndio Estrutural de 2022, o prédio está inserido em muito baixa e baixa perigosidade de incêndio; -----

Dois -A edificação proposta dista do limite mais próximo do prédio, cerca de 15,00 m, medida obtida no levantamento topográfico apresentado pelo requerente; -----

Quatro -“... nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ... , pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos nºs 3 e 4 do artigo anterior.”; -----

Cinco - Nº 1, nº 3 e nº4 do artigo 61.ºdo Decreto-Lei 82/2021 de 13.10.2021 -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA-----

ENTIDADE: WATTÉCNINA – ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS, LDA. -----

ASSUNTO: Pagamento faseado de prestação de direito de superfície –Lote n.º 35 da Z.I.L, Exp. III, de Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 1997/300.50.200/1, de 11 de julho de 1997, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida, no valor de 1.468,80 (Mil quatrocentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), aos quais acrescem os respetivos juros de mora, em 5 prestações mensais. -----

FUNDAMENTOS:UM – O requerente é o superficiário do Lote n.º 35 da Z.I.L, Exp. III de Vila Nova de Santo André, tendo sido lavrada a escritura em 19 de janeiro de 1998, através da qual ficou obrigado a pagar a título de preço, uma prestação anual, durante o mês de dezembro de cada ano; -----

DOIS – De acordo com o solicitado pelo requerente, e nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTIAGO DO CACÉM -----

B.C.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Decisão final de caducidade do ato administrativo de licenciamento, no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)-----

LOCALIZAÇÃO: Vale Ligeiros, Santiago do Cacém – União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra-----

REFERÊNCIA: Processo nº 01/2022/116 de 06.09.2022 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa-----

PROPOSTA: Aprovar a decisão final de caducidade, uma vez que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia do interessado e que o mesmo seja notificado da referida caducidade e do arquivamento do processo. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do nrs. 2 e 5 do artigo 71º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) e artigo 93º do Código do Procedimento Administrativo ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: Material didático – transferência de verba para o pré-escolar e para o 1º ciclo do ensino básico – ano letivo 2025/2026-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: P. 2026/350.30.001/35 de 15/01/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: 1. Transferir para os quatro Agrupamentos de Escolas do Município, uma verba destinada à aquisição de material didático para as salas letivas do pré-escolar a saber: Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, em Alvalade 880,00€ (oitocentos e oitenta euros); Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo 660,00€ (seiscentos e sessenta euros); Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros) e Agrupamento de Escolas de Santo André 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros). -----

2. Transferir para os quatro Agrupamentos de Escolas do Município, uma verba destinada à aquisição de material didático para as salas letivas do 1º ciclo do ensino básico a saber: Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, em Alvalade 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros); Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo 880,00€ (oitocentos e oitenta euros); Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 4.180,00€ (quatro mil cento e oitenta euros) e Agrupamento de Escolas de Santo André 4.840,00€ (quatro mil oitocentos e quarenta euros).--

3. Que os respetivos Agrupamentos de Escolas enviem a esta Câmara Municipal até ao final do ano civil, a relação de materiais adquiridos por jardim de infância e escola básica do 1º ciclo.--

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 23º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2023 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

2. Dar continuidade à transferência de verba destinada à aquisição de material didático quer para as salas letivas do pré-escolar, quer para as salas letivas do 1º ciclo do ensino básico.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: **MIRENE CARDINAL CIRCUS**-----

ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante-----

LOCALIZAÇÃO: Terrado do Mercado Mensal de Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto Itinerante Nº 2026/450.10.221/35 de 20/03/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Mirene Cardinal Circus” nos dias 27,28e29de março de 2026 no Terrado do Mercado Mensal de Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Itinerantes, ao abrigo da alínea a) do nº 1do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA CRISTOVÃO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Rua do Mercado, Loja A, junto à Churrasqueira em Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído n.º 2026/450.10.215/32 de 20/03/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador da Câmara Municipal, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Música ao Vivo Rua do Mercado, Loja A junto à Churrasqueira em Vila Nova de Santo André no dia 04 de abril de 2026 das 16h às 20h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Resinagem – Campanha 2026-----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho, Lagoa de Santo André e Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.10.005/128, de 18/03/2026, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa-----

PROPOSTA: UM -Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública, para alienação deresina, com a abertura de propostas dos concorrentes, a decorrer na Reunião da Câmara Municipal, em 09de abril do corrente ano, pelas 10:30h, na Sala de Sessões do Edifício Sede do Município. -----

DOIS - Que o valor base de licitação seja de 0,50€, cada incisão, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

TRÊS - Aprovar o Caderno de Encargos e as Condições da Hasta Pública, conforme documentos em anexo à presente proposta. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DOIS - Em virtude de os bens se mostrarem dispensáveis à atividade municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: JOÃO LUIS MATOS DE SOUSA -----

ASSUNTO: Emissão de parecer favorável sobre aumento do número de compartes.

LOCALIZAÇÃO: “Courela do Freixo” – Santa Cruz – União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e são Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2026/8 datado de 11/03/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome João Luis Matos de Sousa -----

B.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa -----

PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento do número de compartes referente ao prédio localizado em **Patrícia Neto Miranda Matos de Sousa, Mónica Neto Miranda de Matos de Sousa e João Guilherme Neto Miranda Matos de Sousa**, por motivos de celebrar o negócio jurídico de **doação**, sobre o prédio denominado “Courela do Freixo” em Santa Cruz – União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 65/19880929, inscrito na matriz rústica sob o artigo 34, secção “D” e inscrito na matriz urbana sob o artigo 513 da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento nº 5412, de 02/03/2026, é solicitado emissão de parecer favorável sobre aumento do número de compartes em virtude de doação, sobre o prédio denominado “Courela do Freixo” em Santa Cruz – União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 65/19880929, inscrito na matriz rústica sob o artigo 34, secção “D” e inscrito na matriz urbana sob o artigo 513, a favor de Patrícia Neto Miranda Matos de Sousa, Mónica Neto Miranda de Matos de Sousa e João Guilherme Neto Miranda Matos de Sousa. -----

2. De acordo com o nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. ---

3. O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4. Não se afigura que este negocio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei nº 91/1995 de 02/09. -----

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Unanimidade -----

ENTIDADE: **GUILHERME DA SILVA FERREIRA MARREIROS CAMACHO.** -----

ASSUNTO: **Cancelamento da Cláusula de Reversão e de Reserva de Propriedade – Lote nº 5, sito no Loteamento Municipal da ZIL, em Santiago do Cacém.** -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.003/51, de 9/12/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Autorizar o cancelamento da cláusula de Reversão e de Reserva de Propriedade que incide sobre o Lote nº 5, sito no Loteamento Municipal da ZIL, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3º 717º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1891/19970221, da freguesia de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Conforme solicitado pelo requerente, uma vez que já possui uma edificação num estado avançado de construção, e o pagamento do lote já se encontra concluído; -----

DOIS – De acordo com o disposto no artigo 8º do Regulamento para a Venda de Terrenos em regime de propriedade plena; -----

TRÊS – De acordo com a Cláusula Sexta do Documento Complementar, anexo à escritura de Compra e Venda, lavrada em 26 de março de 1997; -----

3611-
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

QUATRO – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Retirada a proposta -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: **Estabelecimento de consórcio para o desenvolvimento do Projeto “Raízes com Futuro”, promovido pela *Omnis Factum* Associação.** -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/150.10.500/51 de 15/12/2025 da DEISS – Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde – Serviço de Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovação do estabelecimento de consórcio para o desenvolvimento do Projeto “Raízes com Futuro”, promovido pela *Omnis Factum* Associação, através da assinatura do Termo de Responsabilidade.-----

FUNDAMENTOS DE FACTO: 1. O Projeto “Raízes com Futuro” é uma iniciativa destinada a jovens em contexto vulnerável, que promove a integração social e profissional. -----

2. O Município de Santiago do Cacém, para o desenvolvimento do projeto, responsabiliza-se a atribuir uma sala para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de intervenção, para frequência de 1 dia por semana, no horário entre as 9h00m às 18h00m, para realização de sessões de mentoria, formação, acompanhamento psicológico e trabalho administrativo de apoio aos/às beneficiários/as.-----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: 1. Alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: **Tabela de Preços de Prestação de Serviços – atualização para 2026** -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/100.10.400/1 de 11/02/2026 – DAGF – Contabilidade -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves.-----

TOMAR CONHECIMENTO: da atualização da Tabela de Preços de Prestação de Serviços.

FUNDAMENTOS: A Tabela de Preços foi aprovada pela Câmara Municipal por deliberação de 21/03/2019, prevendo essa deliberação a respetiva atualização automática de acordo com a taxa de inflação.-----

A Câmara Municipal é competente para o efeito, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: **Cedência de Habitação Municipal – Arrendamento - Bairro Dr. Pereira Varela, Bloco A, Nº 1 em Santiago do Cacém** -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.201/136, de 19 de março de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a cedência por arrendamento, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, se se mantiver a situação, e tendo em conta as condicionantes do agregado familiar, da fração autónoma identificada pela letra “A”, do prédio urbano sito no Bairro Dr. Pereira Varela, Bloco A, Nº 1 em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial

R.S.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

urbana sob o artigo 2 792.º, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, à Sra. Maria Alexandra da Encarnação Raposo e ao Sr. Francisco da Encarnação Raposo. -----

DOIS – Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento que se anexa. -----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o solicitado pela Dra. Teresa Ferreira na qualidade de Técnica Superior de Intervenção Social do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, deste Município, na sequência de um pedido urgente de apoio que a Junta de Freguesia recebeu da Casa do Povo de Cercal do Alentejo, relativamente à situação de risco iminente de derrocada de uma moradia localizada naquela freguesia, onde residem a utente referenciada pela Casa do Povo e o irmão desta. -----

DOIS: De acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/100, de 11/03/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo nº 202612775 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário de 262,40€ (duzentos e sessenta e dois euros e quarenta centavos), de caráter excecional e temporário, a ser entregue no mês de março de 2026. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar: -----

- Isolado; -----
- Adulto, em idade ativa, portador do Atestado Multiusos com 67% de incapacidade; -----
- Portador de CIT (Certificado de Incapacidade Temporária) desde 11/02/2026, pelo que não se aplicam medidas de inserção profissional; -----
- Não beneficiário de apoios pecuniários eventuais nos últimos 12 meses pelo SAAS; -----
- Com Acordo de Inserção Social (plano de acompanhamento) em curso; -----
- Com medidas de apoio a despesas de subsistência designadamente, alimentos, medicação, saúde, transportes, e procura de habitação. Não auferir qualquer rendimento. Encontra-se a aguardar resposta do pedido da prestação social de RSI (Rendimento Social de Inserção); -----
- Não beneficiário de outras prestações atribuídas por outras entidades públicas para as finalidades acima descritas. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio e pela Portaria nº 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei nº 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25 e alínea a), nº 1, do art.º 29 das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social -

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

(SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém -----
- Alínea h), n.º 2, do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Cedência de Habitação Municipal - Fração Autónoma designada pela letra "I", Rch, Direito, Bloco D, do prédio sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.201/137, de 19/03/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a cedência por arrendamento, do prédio urbano destinado a habitação, fração autónoma designada pela letra "I", correspondente ao Rch, Direito, Bloco D, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial sob o artigo 2710º da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, à Sra. Maria dos Prazeres Pereira da Costa, representante do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, a exercer funções na CPCJ, em Santiago do Cacém.-----

DOIS –Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento, conforme documento em anexo.-----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado, uma vez que a Sra. Maria dos Prazeres se encontra a exercer funções na CPCJSC e em breve terá de sair da casa que tem de arrendamento, em virtude do senhorio ter intenção de avançar com a venda do imóvel.-----

DOIS - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC.-----

Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA".-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.-----

Santiago do Cacém, 27 de março de 2026

O PRESIDENTE,

